

Mensagem nº 029/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 029/2022 - Dispõe sobre a denominação da Escola Infantil Municipal e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 1º de setembro de 2022.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal


ROGER DA SILVA CUSTÓDIO
Secretário Executivo
C.M. Sentinela do Sul
Recebi
01/09/2022



Projeto de Lei nº 029/2022

Dispõe sobre a denominação da Escola Infantil Municipal e dá outras providências.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - A Escola Infantil Municipal de Sentinela do Sul/RS, localizada na Rua Luiz Ferreira da Cunha, esquina com a Travessa Cerro Grande, denominar-se-á “Escola Infantil Geni Carmélia Trescastro”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e colocação das placas administrativas, bem como promover as alterações que se fizerem necessárias, com a finalidade de dar cumprimento efetivo aos objetivos desta Lei.

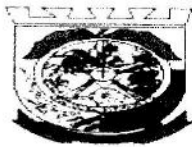
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas e consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Legislativa nº 936, de 11 de dezembro de 2007 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 1º de setembro de 2022.


José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

Remetemos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação da Escola Infantil Municipal de Sentinela do Sul/RS.

O encaminhamento do referido Projeto de Lei visa regularizar a nomenclatura da respectiva Escola Infantil Municipal uma vez que na Lei Legislativa nº 936, de 11 de dezembro 2007 a mesma contava com a seguinte denominação: “Professora Geni Carmélia Pacheco Trescastro”, contudo há necessidade de alteração visto que nas documentações de registros nos Órgãos Federais a mesma consta como sendo: “Escola Infantil Geni Carmélia Trescastro”, o que por sua vez acaba trazendo problemas na regularização de prestações de contas e outros documentos.

Ademais, frisamos que diante da ciência da necessidade em alterar respectiva nomenclatura, foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação a demanda, sendo a mesma deferida pelo respectivo, conforme disposições da Ata 007/2020, que segue anexo.

Dessa forma, o presente projeto tem a finalidade de regularizar a nomenclatura da respectiva Escola Infantil Municipal, a qual já foi debatida pelo Conselho Municipal de Educação, sendo decidido por manter o nome constante no CNPJ cadastrado junto a Receita Federal, ou seja, Escola Infantil Geni Carmélia Trescastro, evitando assim transtornos e despesas para alteração junto ao órgão.

Por fim, necessário salientar que respectiva troca de nomenclatura em nada afeta o teor da homenagem nem do nome da mesma, visto que ainda consta seu nome, permanecendo esta homenagem incólume.

Estando plenamente justificadas as razões da presente proposta, encaminhamos o referido projeto de lei, para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação, sendo que contamos desde já com esta prestigiosa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, em 1º de setembro de 2022.


José Flávio Raphael Trescastro
Prefeito Municipal



Município de
Sentinela do Sul
GESTÃO 2017 - 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , TURISMO ,DESPORTO E CULTURA

Ofício 103/2020

Sentinela do Sul, 19 de novembro de 2020

A Senhora
Michela Aparecida Graboski Serratte
Presidente do Conselho Municipal Educação
Sentinela do Sul /RS

Prezada Senhora Presidente

Comunicamos que analisando a documentação relativa aos atos da Escola de Educação Infantil Geni Carmélia constatou-se divergências no nome da mesma e que traz problemas para regularização de prestação de Contas e outros documentos .

Desta forma a escola passará a designar-se Escola Infantil Geni Carmélia Trescastro conforme consta no CNPJ da Receita Federal .

Toda a documentação a ser expedida com o referido nome a partir de agosto de 2020 .

Solicitamos que esse seja o nome considerado junto ao Sistema Municipal de Educação de Sentinela do Sul.

No aguardo;

Atenciosamente;

Rosângela Barbosa Pacheco
Secretária Municipal de Educação
Port. 199/2019

Port. 199/2019

a presente convocação para
as matrizes de referência para modelo de ensino
de, com base de referência no matriz de rede esta-
dual de ensino de São Paulo sendo o que ba-
ria para momento em que a presente ata que será assinada
por mim e demais presentes. *Santa Helena, 12 de setembro de 2020.*
Deyanir Teodoro Melgarejo, Governador. *Deyanir Teodoro Melgarejo*
Chuchulafubim

Ata 0071/2020

nos dias doze de novembro de dois mil e vinte as quatorze horas
nas dependências do Centro Integrado de Educação, os integrantes do
Conselho Municipal de Educação para tratar assunto referente a presidente
Michelle de Boos Vindos e deu início a pauta em relação a cultura
este governo federal através da lei Aldir Blanco para apoiar membros
do município receber e valer em função da pandemia ficaram prejudicados
que em seguida será analisado pelos membros do conselho para apro-
vação. Foi lida o edital. Questionamentos, aprovado por todos os mem-
bros com algumas ressalvas. Foi plano de trabalho do termo de
compromisso de reciprocidade especificando carga horária, local e
público alvo para atuar e a possibilidade da troca de reciprocidades no
duplo de site de internet por um país. Em seguida recebemos o
13º ano na educação. Educação em inglês é em conexão em
relação a educação de nome da escola de educação infantil que
receberá alunos estrangeiros. Sobre troca de cidade que parará na C

19 dias ou
tanta minutos
que os integrantes
foram desobedientes
dando as boas
a importância da
iniciado pela pro-
cessos junto ao
desenvolvimento para
iniciar pela se-
tência para as
matrizes, cultura e
inicia de 100 horas
do conteúdo que
do ano letivo,
das atas finais
de 2019, todos
com a assinatura
que uma copia
deste é que a
atividade por mim

nome ou semita do CNPI cadastrado na Junta Federal
 Escola Infantil Geni (nome) Freitas; a presidência municipal fez
 a futura toda documentação necessária para que haja autogestão
 de funcionamento, que será validada por quatro anos. Autorizando
 também nome do ~~for~~ renovado os alunos e as escolas / Pedro Selma
 de, Manoel Teófilo Soares, Cláudia Alves, todas com certificações até
 quatro anos de validade. O único número 10212007 onde foi imple-
 mentado junto a esse conselho que a documentação da Escola
 Santo Antônio que segue as atividades em tombo de 2020 ficará
 sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação. Indico que
 houve para momento inexistente a presente ata que será anexada
 por mim e demais presentes. ~~Luiz Augusto, Rui P. Ferreira, A. S.~~
~~Am. G. da Silva, Luciano da Silva, Almir Bordon, Dayne Vieira,~~
 Molygoriski, Cláudio ~~de~~.

Ata 008/2020

Aos dias vinte de dezembro de dois mil e vinte, as vinte horas
 a Junta municipal das deliberações do Centro Integrado de Educação
 que, os integrantes do Conselho Municipal de Educação para tra-
 zar discussões, assuntos. A presidência municipal fez a abertura
 dando as boas vindas aos presentes. Em seguida, o presidente
 informou que a reunião foi realizada em conformidade com a

nome ou não
 a Junta Sanitária,
 também solicitada
 das responsabilidades,
 a presente (digo)
 resolução. Os
 não e o calendário
 não presenciais
 de Sanitária de
 mandataria COVID-19
 onde, em seguida
 (no) do Conselho
 de nome e nome
 da sede esta-
 sendo o que da-
 que será anexado
 (no) do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CME/SS – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Manoel Hermenegildo da Silva- 13

Fone: (51)3679-1086 - Email: cme@sentineladosul.rs.gov.br

Ofício 015/2020

Sentinela do Sul, 20 de novembro de 2020.

Sr. Secretária de Educação

Rosângela Barbosa Pacheco

Vinho por meio deste, responder ao ofício nº 103/2020 e 105/2020 ao qual informo que este conselho emitirá autorização de funcionamento a todas as escolas municipais de Sentinela do Sul. O nome da Escola Infantil Geni Carmélia Trescastro já está atualizado junto ao Sistema Municipal.

Atenciosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Michela A. Graboski Serratte', is written over a horizontal line.

Michela A. Graboski Serratte

Presidente CMESS